



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
EBAP - DIRETORIA

EDITAL Nº 1384/2025

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor da EBAP – Unidade Especial de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Evaldo Balbino da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Poderes de 07 de abril de 2024, Nº 2.967, publicada no Diário Oficial da União, torna pública a presente convocação de eleição, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025. Este edital, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, bem como nas resoluções pertinentes, estabelece normas e procedimentos para realização do processo eletivo.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição nas unidades da EBAP de representantes dos servidores docentes e técnicos administrativos junto ao CENEX EBAP.

A eleição se dará através de processo eleitoral eletrônico, cujas instruções estão disponibilizadas no site <https://consultas.ufmg.br/>, para a escolha de:

- 1.1. Dois representantes titulares (e seus respectivos suplentes) dos servidores docentes do Colégio Técnico da UFMG;
- 1.2. Dois representantes titulares (e seus respectivos suplentes) dos servidores docentes do Centro Pedagógico;
- 1.3. Dois representantes titulares (e seus respectivos suplentes) dos servidores docentes do Teatro Universitário;
- 1.4. Um representante titular (e seu respectivo suplente) dos servidores técnicos administrativos em educação em exercício na EBAP.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. A eleição dos servidores docentes será coordenada na respectiva unidade, Centro Pedagógico, Colégio Técnico da UFMG e Teatro Universitário, pelas Comissões Eleitorais Locais. A eleição do representante titular (e seu respectivo suplente) dos servidores técnicos administrativos em educação em exercício na EBAP, será coordenada pela Comissão Eleitoral do Coltec. Respeitadas as disposições contidas no Regimento Geral da EBAP e a decisão do Conselho Diretor de 06 de fevereiro de 2012, esta eleição terá competência para:

- * Publicar instruções sobre procedimentos específicos para a realização desta eleição.
- * Deferir, ou não, as inscrições das chapas.
- * Analisar recursos.
- * Realizar a eleição, homologar e divulgar o resultado.
- * Resolver casos omissos.

3. DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

- 3.1. Publicação do Edital: 22/05/2025.

3.2. Data limite para recurso contra os termos deste Edital: 26/05/2025.

3.3. As inscrições das chapas devem ser devidamente assinadas e enviadas para o e-mail do setor responsável em cada unidade. No Centro Pedagógico, e-mail da Comissão Eleitoral do CP, comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com. No Teatro Universitário, e-mail da secretaria, secretaria-tu@ebap.ufmg.br. No Colégio Técnico, e-mail da secretaria, secgeral@coltec.ufmg.br, mediante o preenchimento de requerimento próprio e individual (Anexo I), dirigidos à Comissão Eleitoral da respectiva unidade, no período de 29/05/2025 a 11/06/2025.

3.4. Definição/sorteio da sequência das chapas inscritas e divulgação das candidaturas nos e-mails dos servidores docentes, técnicos administrativos e no site de cada unidade em 13/06/2025.

3.5. Os pedidos de impugnação às candidaturas devem ser devidamente assinados e enviados para o e-mail do setor responsável em cada unidade, descritos no item 3.3, com justificativas formais e dirigidos à Comissão Eleitoral da respectiva unidade, no período de 13/06/2025 a 17/06/2025.

3.6. Homologação das inscrições, após o julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral de cada unidade: 25/06/2025.

3.7. Havendo procedência da impugnação, renúncia ou qualquer outra questão que o impossibilite em concorrer ao pleito, e não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que por ventura venham a ser publicados.

3.8. Data da eleição: 10/07/2025 de 08:00h às 20:00h, no site da Minha UFMG.

3.9. Apuração da eleição será feita automaticamente, imediatamente após o encerramento da votação, pelo Sistema de Consultas da UFMG utilizando o software - Helios Voting.: 10/07/2025 após as 20:00.

3.10. Divulgação dos resultados das apurações nos e-mails dos servidores docentes, técnicos administrativos e no site de cada unidade: 11/07/2025.

3.11. Os pedidos para recursos contra os resultados das apurações devem ser devidamente assinados e enviados para o e-mail do setor responsável em cada unidade, descritos no item 3.3, com justificativas formais e dirigidos Comissão Eleitoral da respectiva unidade, no período de 05/08/2025 a 07/08/2025.

3.12. Encaminhamento dos resultados finais das eleições à Diretoria da EBAP até 14/08/2025.

3.13. Reunião do Conselho Diretor para homologação das chapas eleitas até 30/08/2025.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

A votação obedece ao estatuto da UFMG e ao regimento da EBAP.

4.1. O voto será dado por chapa, o que significa votar simultaneamente nos candidatos a titular e suplente.

4.2. De acordo com o Regimento Geral da EBAP, o Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

4.2.1. No item 1.1 - Todos os servidores docentes em efetivo exercício no Colégio Técnico da UFMG;

4.2.2. No item 1.2 - Todos os servidores docentes em efetivo exercício no Centro Pedagógico;

4.2.3. No item 1.3 - Todos os servidores docentes em efetivo exercício no Teatro Universitário;

4.2.4. No item 1.4 - Todos os servidores técnicos administrativos em educação em efetivo exercício na EBAP.

4.3. As listas de eleitores dos servidores docentes, técnicos administrativos e discentes serão elaboradas e fornecidas pela Secretaria da Diretoria Geral da EBAP até o dia 25/06/2025, em formato .doc ou .docx, contendo nesta ordem, o número do Siape, o número da matrícula, login e e-mail do portal Minha UFMG e nome completo. Somente terá direito de votar na referida eleição, o eleitor cujo nome constar nesta lista.

4.4. Não havendo o preenchimento das candidaturas, novo processo eleitoral deverá ser convocado pela Comissão Eleitoral do COLTEC.

5. DA CAMPANHA

5.1. A campanha eleitoral poderá incluir reuniões, visitas em salas de aulas e locais de trabalho, discussões com os servidores docentes e técnico-administrativos, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas,

debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição no período de 26/06/2025 a 09/07/2025.

6. DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO

6.1. A votação e coleta de votos serão eletrônicas.

6.2. A sequência dos nomes que compõem as chapas nas cédulas de votação será determinada através de sorteio.

6.3. Cada cédula especificará a categoria de votação e o eleitor poderá votar de acordo com as orientações descritas na cédula.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A recepção dos votos será realizada por meio eletrônico, visando a garantia do anonimato, da agilidade, da lisura e da segurança do pleito. O voto é facultativo, secreto e será coletado pelo Sistema de Consultas da UFMG utilizando o software - Helios Voting.

7.2. A confirmação do participante no processo eleitoral é de responsabilidade do Administrador do Sistema de Consultas da UFMG, que providenciará as informações com os setores pertinentes.

7.3. Para votar, acesse o portal MinhaUFMG, selecione o canal “Sistemas” e em seguida o grupo “Aplicações Administrativas” e o link “Consultas eleitorais. Neste link, “Consultas Eleitorais”, o eleitor receberá um Token e um link que será criado pelo Sistemas de consultas da UFMG para a respectiva votação. O Token é sua chave para realizar a votação, depositando o voto na urna. Ele é pessoal e único, sendo específico e válido para uma única consulta. Não informe seu Token para outras pessoas. Copie seu Token, utilizando o botão “Copiar token” antes de selecionar o link de votação, pois será necessário fornecer o Token para validar seu voto. Ao selecionar um link de votação, você será direcionado a uma cabine de votação no sistema Helios Voting que é o responsável pela coleta, criptografia, guarda e posterior apuração das consultas na UFMG.

7.4. Respeitando os limites de horários do item 3.8, o Sistema de Consultas da UFMG juntamente com os responsáveis pela administração das consultas no **Colégio Técnico, Centro Pedagógico e Teatro Universitário** dará início à votação sob a coordenação e gerenciamento do presidente e dos demais membros da Comissão Eleitoral da respectiva **unidade**.

7.5. Para votar em BRANCO, o votante deve deixar a cédula sem preenchimento. O voto em branco será registrado apenas para fins estatísticos, não sendo, desta forma, computado para nenhuma chapa.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. A apuração dos votos será feita automaticamente, imediatamente após o encerramento da votação, pelo Sistema de Consultas da UFMG utilizando o software - Helios Voting. Para cada pleito, será emitido o resultado contendo as chapas com os nomes dos candidatos, com os respectivos números de votos recebidos, votos em branco, cédulas recebidas, votantes ausentes e total de votantes aptos para cada categoria/segmento.

8.2. Os votos em branco não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculo do número total de votantes.

8.3. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, bem como nas resoluções pertinentes.

8.4. Será eleita a chapa que obtiver o maior número dos votos válidos.

9 – DA POSSE

9.1. Os candidatos das chapas eleitas serão empossados pela diretoria da EBAP, em data e local a serem definidos em momento oportuno.

10. DO MANDATO

10.1. Os representantes dos servidores docentes e técnicos administrativos (e seus respectivos suplentes), previstos no item 1, serão eleitos pelos seus pares, para mandato de dois anos, a partir da data da posse, sendo

permitida a recondução.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Eleitoral da respectiva unidade prestará aos candidatos e aos eleitores quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias e forem solicitadas.

11.2. Os casos omissos serão dirimidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral da respectiva unidade, em segunda instância, pelo Conselho Diretor.

11.3. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

11.4. No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no País.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.

PROFESSOR EVALDO BALBINO DA SILVA
Diretor da Unidade Especial de Educação Básica e Profissional
Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Balbino da Silva, Diretor(a) de unidade esp. de ensino**, em 21/05/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4224048** e o código CRC **4FB54787**.

ANEXO AO EDITAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE

JUNTO AO CENEX

Eu, _____, **candidato a representante titular**, SIAPE nº _____, matríc
nº _____, e eu, _____, **candidato a representante suplente**, SIAPE nº _____
matrícula nº _____, ambos em exercício no _____, vimos por meio deste, solicitarmos o registro de nossa chapa para a eleição a ser
realizada no dia 10 de julho de 2025 para:

Representantes dos servidores docentes do Colégio Técnico da UFMG junto ao CENEX (um representante titular e respectivo suplente)

Representantes dos servidores docentes do Centro Pedagógico junto ao CENEX (um representante titular e respectivo suplente)

Representantes dos servidores docentes Teatro Universitário junto ao CENEX (um representante titular e respectivo suplente)



Representantes dos servidores docentes técnicos administrativos em educação em exercício na EBAP junto ao CENEX (um representante titular e respectivo suplente)

Declaramos estarmos cientes das regras do edital que regem a referida eleição e acatá-las.

Assinatura dos candidatos:

_____ e _____

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2025 - ____ h ____ min.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

Parecer da Comissão Eleitoral:

Deferido () Indeferido ()

RECIBO DE INSCRIÇÃO

Recebemos de _____, SIIAPE nº _____, matrícula nº _____, e de _____, SIAPE nº _____, matrícula nº _____, o pedido de inscrição da chapa como candidatos a representantes dos servidores docentes do COLTEC, para eleição a ser realizada no dia 10 de julho de 2025.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2025 - ____ h ____ min.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição